

ACTA N.º 12/2010

---- Reunião ordinária do dia vinte e três de Junho de dois mil e dez.-----
 ---- No dia vinte e três de Junho do ano de dois mil e dez, na vila de Sever do Vouga, edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o órgão executivo ordinariamente, com a presença do funcionário Luís Figueiredo Martins, Licenciado, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, para redacção da respectiva acta.-----
 ---- Foram registadas as seguintes presenças: Dr. Manuel da Silva Soares, Presidente; Maria Elisabete Martins Henriques, João Miguel Tavares de Almeida, Celestino Ferreira da Costa Martins e Acácio Rodrigues Barbosa, Vereadores.-----
 ---- Foram registadas as faltas dos vereadores António José Martins Coutinho e Raul Alberto Conceição Duarte, que apresentou justificação por escrito.-----
 ---- A reunião foi declarada aberta às quinze horas, tendo sido dispensada a leitura da acta da reunião anterior, por ter sido enviada uma cópia, previamente, a todos os membros, depois de ter sido aprovada e assinada em minuta no final da mesma.-----
 ---- A acta da reunião anterior foi aprovada por maioria, com a abstenção do membro João Almeida.-----

Ordem de Trabalhos

- Liga Portuguesa Contra o Cancro – Apoio-----
- Aquisição de Prédio – Armazém-----
- REFER – Aquisição de Prédios-----
- Regulamento de Taxas-----
- Regulamento de Urbanismo-----
- Aquisições por via do Direito Privado-----
- Estabelecimento – Horário – Ratificação-----
- Relatório Final – Transportes Escolares – Circuitos Especiais e Intermédios-----
- Alteração de Deliberação-----
- Restituições de Valores de Água:-----
 - 1) Pagamento em Duplicado-----
 - 2) Correcção de Consumo-----
- Empréstimo – Alteração-----
- Viagem Convívio Sénior 2010-----
- Candidatura a RBE – Biblioteca Escolar de Pessegueiro do Vouga-----

Período de Antes da Ordem do Dia

Resumo Diário de Tesouraria:-----

Em, 22 de Junho, o “Resumo Diário de Tesouraria” apresentava os seguintes valores: Operações Orçamentais = 1.520.972,36€ (um milhão, quinhentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos) e Operações não Orçamentais = 478.111,29€ (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e onze euros e vinte e nove cêntimos).-----

Comunicações:-----

Tribunal Central Administrativo do Norte – Notificação: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da decisão tomada pelo Tribunal Central Administrativo do Norte, através do Acórdão proferido na sequência do Recurso Jurisdicional n.º 695/04.6BEVIS.-----

Vereador – Justificação da falta – A Câmara Municipal tomou conhecimento e justificou a falta dada pelo vereador João Almeida na última reunião, conforme documento escrito remetido.-----

Accionamento de Garantias – Instalação dos Serviços – Obra de Adaptação do Cine-Alba:

- À Câmara Municipal foi dado conhecimento do conteúdo da informação n.º 16/DAF/2010, emitida pelo Director de Departamento, cujo conteúdo foi dado a conhecer ao BPN, na sequência dos pedidos de informação apresentados por aquela instituição de crédito, no âmbito do processo de accionamento de garantias da empreitada “Instalações dos Serviços - Obras de Adaptação do Cine-Alba”.-----

Intervenções:-----

O vereador Celestino Martins solicitou a palavra e apresentou uma questão sobre a Escola de Paçô, desactivada à muito tempo, para saber se aquele edifício já tinha sido cedido a alguma entidade. Senão, desejava saber se havia algum compromisso em cedê-la à Comissão Organizadora do Carnaval de Cedrim. O presidente da câmara respondeu que o edifício ainda não tinha sido cedido a qualquer entidade e, normalmente, é auscultada a

Junta de Freguesia para o caso de pretenderem utilizá-los ou afectá-los a instituições da freguesia.-----

Período da Ordem do Dia-----

Liga Portuguesa Contra o Cancro – Apoio: - Foi ratificado, por unanimidade, o apoio logístico prestado por parte do Município, através da disponibilização de um electricista e de um canalizador, para a preparação e instalação do equipamento necessário à realização de um rastreio de cancro da mama por unidade móvel de mamografia. Esta iniciativa foi promovida pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro no passado dia 18 de Junho.-----

Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----

Aquisição de Prédio – Armazém: - Em resposta à proposta apresentada pelo Município para a aquisição de um prédio sito na Zona Industrial dos Padrões pelo valor de 187.880,88€ (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), a Caixa de Crédito Agrícola e Mútuo de Albergaria e Sever veio informar que não podia aceitar o valor proposto e que só procederia à venda do imóvel pelo valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros). Assim, o órgão executivo deliberou, por maioria, adquirir o imóvel pelo valor estipulado pelo Conselho de Administração da CCAM.-----
O vereador Celestino Martins não se encontrava na sala quando foi apreciada e votada a aquisição.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da competência cometida ao órgão executivo, através da alínea f), do n.º 1, do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais.-----

Votação: A favor – Elisabete Henriques, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares; Abstenção – João Almeida.-----

REFER – Aquisição de Prédios: - Na sequência dos contactos entre o Município e a REFER – Rede Ferroviária Nacional, para se conformar o previsto na cláusula primeira do protocolo celebrado em 29 de Agosto de 1996, com o Despacho n.º 9914/2009, de 14 de Abril, proferido pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, foi aprovado, por unanimidade, adquirir os quatro prédios com a descrição e valor abaixo indicados:-----

- Prédio urbano, constituído de terreno para construção, inscrito sob o artigo 755, da freguesia de Paradela do Vouga, com a área de 2.235m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1239, pelo valor de 9.229,94€ (nove mil, duzentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos);-----
- Prédio urbano, constituído pela Estação de Paradela do Vouga, inscrito sob o artigo 298, da freguesia de Paradela do Vouga, com a área de 3.375m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1242, pelo valor de 18.961,62€ (dezoito mil, novecentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos);-----
- Prédio urbano, constituído de terreno para construção, inscrito sob o artigo 994, da freguesia de Paradela do Vouga, com a área de 692m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1896, pelo valor de 7.103,13€ (sete mil, cento e três euros e treze cêntimos);-----
- Prédio urbano, constituído pelo Apeadeiro de Cedrim, inscrito sob o artigo 995, da freguesia de Paradela do Vouga, com a área de 1.720m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1897, pelo valor de 7.103,13€ (sete mil, cento e três euros e treze cêntimos).-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da competência cometida ao órgão executivo, através da alínea f), do n.º 1, do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais.-----

Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----

Regulamento de Taxas: - O regime geral das taxas das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, veio regulamentar a criação de taxas por parte dos municípios e das freguesias, consagrando as grandes áreas de actividade no âmbito das quais as taxas podem ser criadas e cobradas, os princípios a que se encontram submetidas, os procedimentos de aprovação e o regime de cobrança, bem como, a adaptação desse novo regime às taxas actualmente existentes.-----

Este regime delimita com rigor a figura da taxa e clarifica que a sua exigência só pode resultar como contrapartida de prestações efectivas por parte das autarquias locais, no

âmbito das suas atribuições, exigindo-se que os Regulamentos contêmham uma justificação pormenorizada dos serviços a prestar, dos bens cuja utilização é concedida aos particulares ou dos factos para os quais são necessárias alterações, bem como, a justificação económico-financeira dos quantitativos a cobrar. Esta última exigência é um elemento determinante para o rigoroso controlo da natureza do tributo como taxa.-----

Nesses termos, para cumprimento do que se encontra estabelecido na alínea b), do artigo 17.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, elaborou-se e foi apresentado à Câmara Municipal o projecto de “Regulamento de Taxas e Outras Recitas Municipais”, conforme documento apresentado e quadros anexos, com os cálculos e fundamentação para cada taxa indicada na tabela, incluindo outras receitas municipais.-----

Assim, depois de analisados e discutidos os documentos, decidiu o órgão executivo, por maioria, submeter o documento completo - "Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais" e "Documentos anexos" - à apreciação pública, conforme determina o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no Diário da República.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo e para efeitos do previsto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b), do artigo 17.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.-----

Votação: A favor – Elisabete Henriques e Manuel Soares; Abstencões - João Almeida, Celestino Martins e Acácio Barbosa.-----

Regulamento de Urbanismo: - Com os mesmos pressupostos que levaram à realização do projecto de "Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais", designadamente para se conformar as taxas de urbanismo e edificação ao “Regime geral das taxas das autarquias locais”, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, bem como, adequar o actual regulamento às alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, foi elaborado um projecto de regulamento submetido à apreciação por parte do órgão executivo.-----

Assim, decidiu o órgão executivo, por maioria, submeter o projecto de “Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Cedências e Compensações” à discussão pública, conforme determina o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o previsto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo e para efeitos do previsto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, conjugado com o estabelecido no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

Votação: A favor – Elisabete Henriques e Manuel Soares; Abstencões - João Almeida, Celestino Martins e Acácio Barbosa.-----

Aquisições por via do Direito Privado: - Presentes e analisados os seguintes autos de aquisição amigável de terreno, pela via do direito privado, cujas diligências foram efectuadas pelo respectivo Vereador, assumindo a Câmara, por unanimidade, a satisfação dos encargos que dele constam, para realização das seguintes empreitadas ou projectos:----

a) “Alargamento da Estrada da Igreja em Silva Escura”:-----

- A compra de uma parcela de terreno, a desanexar de um prédio rústico, sito no Paçal, inscrito sob o artigo matricial número 6432, da freguesia de Silva Escura, com a área de 54 metros quadrados, pelo valor de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros), a pagar a Joaquim Amaral de Pinho, contribuinte fiscal n.º 117077364, residente no lugar do Cruzeiro, da freguesia de Silva Escura.-----

b) “Mudança de Coreto nas Bouças para Alargamento”:-----

- A compra de uma parcela de terreno, a desanexar de um prédio rústico, sito na Serra das Bouças, inscrito sob o artigo matricial número 7746, da freguesia de Silva Escura, com a área de 160 metros quadrados, pelo valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), a pagar a José Silva Amaral, contribuinte fiscal n.º 133261271, residente no lugar das Bouças, da freguesia de Silva Escura.-----

- c) “Parque do Centro de Couto de Esteves/Arranjo Urbanístico”:-----
- A compra de um prédio, sito na Bouça, inscrito sob o artigo matricial número 9626, da freguesia de Couto de Esteves, com a área de 1388 metros quadrados, a confrontar do norte com António Tavares da Silva, do sul com o Centro Paroquial, do nascente com João Martins Coutinho e outro e pelo poente com a estrada, pelo valor de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros), a pagar aos de herdeiros de José Maria Gonçalves de Pinho, contribuinte fiscal n.º 707631076.-----
- Esta deliberação foi tomada ao abrigo da competência cometida ao órgão executivo, através da alínea f), do n.º 1, do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais.-----
- Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----
- Estabelecimento – Horário – Ratificação: - Foi ratificado, por unanimidade, o alargamento excepcional do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Severense”, até às 04:00, no passado dia 19 de Junho.-----
- Esta deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 1, do artigo 5º do Regulamento dos Horários de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Sever do Vouga.-----
- Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----
- Relatório Final – Transportes Escolares – Circuitos Especiais e Intermédios: - Na sequência da análise feita às propostas apresentadas por dois concorrentes, para “Transportes Escolares – Circuitos Especiais e Intermédios” do ano lectivo de 2010/2011, o júri elaborou um Relatório Final, tendo sido analisado pelo órgão executivo. De acordo com o conteúdo do referido documento, foi aprovado, por unanimidade, adjudicar o serviço às sociedades António Manuel B. Ganiho e António Nogueira Rocha, pelos valores constantes das suas propostas.-----
- Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----
- Alteração de Deliberação: - Em reunião de 9 de Fevereiro de 2009, foi aprovada a aquisição amigável de uma parcela de terreno com 933m², para a abertura de um caminho no interior de Cedrim. No entanto, o prédio encontra-se no regime de compropriedade, sendo necessário rectificar a deliberação para se especificar que a aquisição corresponde a 9/14 avos do referido artigo. Assim, a deliberação passa a ter a seguinte redacção:-----
- Presente e analisado o seguinte auto de expropriação amigável de terreno, pela via do direito privado, cujas diligências foram efectuadas pelo respectivo Vereador, assumindo a Câmara, por unanimidade, a satisfação dos encargos que deles constam, para realização da seguinte empreitada:-----
- Para efeitos da realização da escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 933m², para integração total no domínio público municipal, aprova-se a respectiva aquisição, correspondendo essa parcela a 9/14 avos indivisos, do prédio inscrito sob o artigo matricial número 2118, rústico, da freguesia de Cedrim, pelo valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), a Henrique Martins da Silva e mulher Maria Fernanda de Figueiredo Marques, residentes em Ninho d’Água, concelho de Águeda e Cidália Silva Martins e marido João Simões Pedro, todos casados no regime da comunhão geral de bens. Mais foi deliberado aprovar a realização da escritura de divisão de coisa comum entre o Município e os titulares inscritos dos 5/14 avos, António Raul Ferreira Monteiro e mulher Olga Maria Simões de Bastos, residentes no lugar e freguesia de Cedrim, concelho de Sever do Vouga, casados no regime da comunhão geral de bens.-----
- Esta deliberação foi tomada ao abrigo da competência cometida ao órgão executivo, através da alínea f), do n.º 1, do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais.-----
- Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----
- Restituições de Valores de Água:-----
- 1) Pagamento em Duplicado: - Foi aprovado, por unanimidade, proceder à restituição do valor de 8,10€ (oito euros e dez cêntimos) à consumidora de água Maria Ana Pinheiro Almeida, uma vez que pagou duas facturas de Fevereiro e Abril de 2009 em duplicado – em Maio de 2009 através de transferência bancária e em Dezembro de 2009 ao balcão da

Tesouraria da Câmara Municipal. Este pagamento em duplicado deveu-se ao facto de ter sido transferido um valor que não coincidia com a dívida, tendo sido feitas averiguações junto do banco para descobrir o nome da consumidora para poder ser esclarecida esta situação.-----

2) Correção de Consumo: - No seguimento de obras executadas na freguesia de Silva Escura, no ano de 2007, constatou-se um consumo elevado nos meses de Setembro e Outubro (106m² e 143m²) do consumidor Carlos Neto Duarte Ferreira. Assim, foi aprovado, por unanimidade, proceder à restituição do valor de 209,50€ (duzentos e nove euros e cinquenta cêntimos), depois de feitos os cálculos de reavaliação do consumo, de acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água.-----

Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----

Empréstimo – Alteração: - Na proposta de alteração da utilização do empréstimo de 790.319,00€ (setecentos e noventa mil, trezentos e dezasseis euros), constava um lapso na indicação de um projecto (classificação funcional/PPI). Assim, na proposta e respectiva deliberação de 28 de Abril de 2010, onde constava:-----

5	08.03.01.01 - Aquisição de Terrenos - Parques empresariais	80.670,00€
---	--	------------

deveria constar:-----

5	08.05.02.03 - Aquisição de Terrenos - Parques empresariais	80.670,00€
---	--	------------

mantendo-se tudo o demais conforme constava na proposta e deliberações da Câmara e Assembleia Municipal. Desta forma, foi aprovado, por unanimidade, proceder à alteração da deliberação e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----

Viagem Convívio Sénior 2010: - À semelhança de anos anteriores, foi analisada a proposta elaborada pela Técnica Superior Dr.ª Graciela Figueiredo para a XII Viagem Convívio Sénior 2010 prevista para o próximo dia 3 de Julho. A viagem terá como destino o Jardim Zoológico de Lisboa, tendo sido acordado que as Juntas de Freguesia assegurarão 50% dos custos inerentes com os transportes, bonés e crachás. Foi aprovado por unanimidade, autorizar os encargos que o Município suportará com esta iniciativa.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da competência cometida ao órgão executivo, através da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais.-----

Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----

Candidatura a RBE – Biblioteca Escolar de Pessegueiro do Vouga: - A Câmara tomou conhecimento da aprovação da candidatura apresentada à Rede de Bibliotecas Escolares para a constituição de uma Biblioteca Escolar no Centro Escolar de Pessegueiro do Vouga e, conseqüentemente, aprovou a realização de pequenas obras de requalificação do espaço.-

Votação: A favor – Elisabete Henriques, João Almeida, Celestino Martins, Acácio Barbosa e Manuel Soares.-----

---- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja acta em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente acta, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----

